



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

DECRETO N° 1874, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N.º 1215/2017 QUE  
- “INSTITUI O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL  
DE ENFRENTAMENTO À DENGUE,  
CHIKUNGUNYA E ZIKA NO MUNICÍPIO DE ITAÚ  
DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), Sr. Norival Francisco de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º - O artigo 3º, do Decreto n.º 1215/2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:**

**“Art. 3º - O Comitê Interinstitucional de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika será coordenado pelo Vice-Prefeito municipal e será composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:**

I - Secretaria Municipal de Administração;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Social e

Serviços Urbanos;

IV - Secretaria Municipal de Educação;

V - Secretaria Municipal de Obras Públicas;

VI – Representante da Vigilância em Saúde;

VII – Representante da Vigilância Epidemiológica;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

VIII - Entidades, Associações e Conselhos;

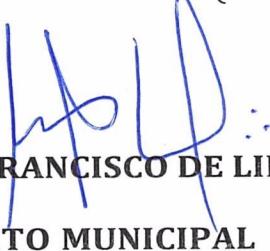
IX – Representante da Fundação Itaú de Assistência Social;

X – Representante das Obras Sociais São Domingos Savio;

..... “

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), 28 de fevereiro de 2023.

  
**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**